



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
Núcleo de Comunicação Institucional e Cultura

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de **Produção Cultural** da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **Núcleo de Comunicação Institucional e Cultura do IACS**, localizado na Rua Lara Vilela 126, São Domingos – Niterói/RJ, [iacsnuclco@gmail.com](mailto:iacsnuclco@gmail.com) e/ou 21 26299786 para contato. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2019.

**2. DA REMUNERAÇÃO**

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

**3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS**

**3.1.** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

**§ 1º** Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**§ 2º** Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> .

**3.2.** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

**Parágrafo único:** A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**4.1.** O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Produção Cultural quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Ter cursado a disciplina de Projeto Cultural I, ter cursado ou estar cursando as disciplinas de Projeto Cultural II e Política Cultural.
- c) Preferencialmente experiência anterior em estágios internos da universidade.
- d) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- e) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.

**4.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**4.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

## **5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**5.1.** O período de inscrição dos candidatos será de **14 de março a 24 de março de 2019**

**5.2.** As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail [iacsnucleo@gmail.com](mailto:iacsnucleo@gmail.com)

**5.3.** Documentos necessários para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição disponível em [iacs.sites.uff.br](http://iacs.sites.uff.br)
- b) Carta de intenção no modelo disponível em [iacs.sites.uff.br](http://iacs.sites.uff.br)
- c) Currículo
- d) Portfólio (opcional)
- e) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- f) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital
- g) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.

## **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** O processo de Seleção será realizado dia 26 de março das 13h às 19h:

**6.2.** Local de realização: IACS – Lara Vilela 126, São Domingos

**6.3.** Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída

6.3.1. Carta de Intenção enviada por e-mail no ato da inscrição (nota 10,00 – peso 01). A carta deve conter:

- Breve descrição da trajetória na universidade (disciplinas que cursou, cursos livres, laboratórios, projetos de extensão, atividades culturais, atividades interdisciplinares, grupos e associações etc, articulando a importância dessas experiências/conhecimentos na formação do seu perfil profissional)

- Breve descrição de experiências profissionais fora do âmbito acadêmico. Caso não haja experiência externa, sinalizar na carta. A ausência de experiência profissional formal não é fator de eliminação

- Disponibilidade de dias e horários para cumprir 20 horas semanais de estágio

- Breve descrição do porque está se candidatando à vaga; quais características e aptidões pessoais ou profissionais que se adequam ao perfil desejado; de que modo tais características podem contribuir com o plano de trabalho; qual diferencial para o estágio caso seja aprovado.

A nota atribuída à carta será de acordo com os critérios acima e com a proximidade do perfil desejado para a vaga. Também será levada em conta a boa redação da Carta.

Valores  $\geq 6,00$  serão aprovados para próxima etapa.

**O resultado desta etapa será divulgado no dia 25 de março no site [iacs.sites.uff.br](http://iacs.sites.uff.br)**

### 6.3.2. 2ª Etapa

Currículo / Portfólio (opcional) (nota 10,00 – peso 01) e entrevista (nota 10,00 – peso 02)

6.3.3. O envio do currículo é obrigatório e deve ser realizado no ato da inscrição. Apenas os currículos dos candidatos aprovados para a 2ª etapa serão analisados e pontuados. A pontuação será atribuída em consonância com o solicitado no perfil da vaga e servirá como comprovação de atividades realizadas e descritas na carta de intenção. O portfólio é material opcional que servirá de complemento para análise do perfil do candidato.

#### *Cálculo da nota final*

$$NF = (Nota\ 1ª\ Etapa + Nota\ 2ª\ Etapa\ Currículo + (Nota\ 2ª\ Etapa\ Entrevista) \times 2) / 4$$

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

a) Carta de intenção;

b) Obter maior nota na 2ª Etapa (Currículo);

c) Estiver no período mais avançado.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** Os resultados serão divulgados no site [iacs.sites.uff.br](http://iacs.sites.uff.br) e afixado no mural da secretaria do IACS, no dia 27 de março de 2018.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

**8.2.** O período de recurso será dia 28 de março de 2019. (Referência art. 10 da Instrução de Serviço)

**8.3.** Recurso deverá ser enviado para email [iacsnucleo@gmail.com](mailto:iacsnucleo@gmail.com) contendo justificativa para alteração da nota.

**8.4.** O resultado final será divulgado no dia 29 de março de 2019 no site [iacs.sites.uff.br](http://iacs.sites.uff.br).

## **9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**9.1.** Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

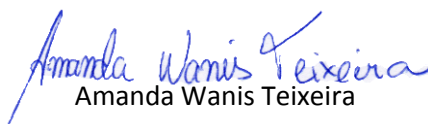
**9.2.** Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

## 10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	14 a 24 de março de 2019
Data do Processo Seletivo	26 de março de 2019
Data de Divulgação do Resultado	27 de março de 2019
Período de Apresentação de Recurso	28 de março de 2019
Data de divulgação do resultado do recurso	29 de março de 2019
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	29 de março de 2019
Início do Estágio	01 de abril de 2019

Niterói, 13 de março de 2019

  
Amanda Wanis Teixeira  
SIAPE: 1912823